

24

decisões da Casa só eram válidas quando respaldadas pela maioria dos seus membros, e lamentavelmente a maioria dos Vereadores, não estava a serviço da fiscalização, muito menos a serviço da austeridade no trato dos negócios municipais, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para a ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Leis nº 058/90 e 059/90, ambos de autoria do Vereador Josémis Pacheco Filho. A seguir foram aprovados os Requerimentos nº 160/90; 161/90 e 162/90 e as Indicações nº 083/90 e 084/90. Não havendo mais matérias constantes da pauta da ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aqueles que não fizeram uso da Tribuna. Não havendo oradores, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Assinatura]
Sancionada
Sancionada

Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em seis de novembro do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia seis de novembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Azevedo e Alfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lago Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aeyr Silva da Rocha, Aires Bessa de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Joênio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para a Dictura do EXPEDIENTE, que consistiu do seguinte: Parecer Prévio do Tribunal de Contas, prestação

de contas do Exercício de 1986 da gestão do Prefeito Alair Francisco Corrêa; Ofício nº 03/90 - Recebido da Comissão Organizadora do Ato Público ⁵ Sebastião Jan¹; Projeto de Lei nº 060/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Passa a denominar-se Rua Santa Clara a atual Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Passagem; Projeto de Lei nº 061/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8069 de 13/07/90, e dá outras providências; Requerimento nº 159/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, dispendo sobre envio de Expediente à CERT solicitando estudos no sentido de que viabilize execução de extensão de Rede Elétrica no final da Rua Guanabara no loteamento denominado Olinda II - Praia do Siqueira; Requerimento nº 160/90 de autoria do Vereador Felix da Costa Gomes - Assunto: Requer ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio certidão da Ata e a fita gravada da Reunião Ordinária do dia 30 de outubro do ano em curso; Requerimento nº 163/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando à CERT colocação de braços de luminárias na Rua Austria, situada no Bairro Jardim Caicara; Indicação nº 082/90, de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, dispendo sobre envio de Expediente à CERT, solicitando substituição de lâmpadas na Avenida Jorge Veiga localizada no Bairro Gamboa. Terminada a feitura do EXPEDIENTE, e

Senhor Presidente transportar os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, disse que mais uma vez, visitara o Bairro Jacaré, como fazia há mais de um ano, face a situação dramática vivida por aquela comunidade, visto as obras de saneamento no local além de mal feitas trazendo resultados imprevisíveis para a questão de saúde. Disse que vira naquela manhã, casas abandonadas as pressas para que seus proprietários não morrem afogados, inclusive com prejuízos materiais, com utensílios destruídos e comprados com tanto sacrifício. Disse que há muito tempo alertava para tal situação, e que com as passas chuvas de novembro a situação tomava contornos dramáticos, imaginando aconteceria com as chuvas pesadas do verão que se aproximava. Prosseguindo, disse que as manilhas colocadas no Jacaré, estavam sendo destruídas pela ação do tempo ou então estavam sendo levadas pelos empreiteiros como pagamento de dívidas da Prefeitura. Disse que a situação era a mesma em Lem Braccas no Distrito de Búzios, também em Boca do Mato, em Jardim Esperança, ou seja, uma situação calamitosa em todos os aglomerados urbanos periféricos do Município onde não se fazia sentir a ação da Administração Municipal. Prosseguindo, disse que ante a situação do Bairro, os moradores do Jacaré,

haviam procurado o Prefeito, não tendo sido recebidos, mas sobretudo, tinha certeza de que não haveria esmorecimento da comunidade e embora muita luta, os problemas teriam uma solução. Adiante, disse que os moradores do Jacaré haviam - no incumbido de fazer chegar as mãos do Prefeito, dois objetos que fariam o Prefeito lembrar-se das promessas de campanha, e a seguir mostrou um pouco da água do Jacaré, com larvas de mosquito recolhidas em vasilha, pedindo que fizessem chegar ao Prefeito, e a outra, era um pouco da terra do Bairro, um pouco molhada em razão das chuvas, na verdade um pouco de lamaçal a que estava relegado o Bairro, e que tais lembranças, não eram uma agressão do povo, mas sim um apelo para que o Prefeito se lembrasse das dificuldades daquela gente humilde e sofrida. Quanto a Praça, disse que se as obras de quelbra molas não fossem iniciadas no prazo de uma semana a população faria com suas próprias mãos, pois não podia suportar mais tantos atropelamentos naquela estrada, e ainda que estrada seria interdita, não por algumas horas, mas por semanas como forma de protesto caso fossem impedidos, e ainda que também a população do Jacaré tomaria providências com as próprias mãos, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimen-

to dedicado para a ¹ORDEM DO DIA, que cons-
tou do seguinte: Foram encaminhados à
Comissão de Constituição e Justiça os Pro-
jetos de Lei n.º 058/90 e 059/90 de autoria
do Vereador Josénio Pacheco Filho. Foram apro-
vados os Requerimentos n.º 161/90 de autoria
do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos San-
tos e 162/90 de autoria do Vereador Orland-
do da Silva Pereira. Aprovada a Indicação
n.º 084/90 de autoria do Vereador Orlando da
Silva Pereira. Terminada a ¹ORDEM DO DIA, o
Senhor Presidente franqueou a palavra aos
Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta eta-
pa fez uso da palavra o Vereador Orlando
da Silva Pereira, iniciando sua fala, dei-
xou registrado seu protesto pelo abandono
dos bairros periféricos, principalmente quan-
to a saneamento básico, mas que a admi-
nistração do Prefeito Ivo Saldanha era tão
calamitosa, que toda a cidade de Cabo Frio
estava abandonada. Adiante, disse que
mesmo as poucas obras iniciadas pelo atual
Governo haviam sido paralisadas por falta
de pagamento, e que só a Construtora Denal,
em estado de falência, a Prefeitura devia
cerca de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões
de cruzeiros), o que refletia a incompetência
do Prefeito Ivo Saldanha, e falta de respeito
para com o povo cabofriense, encerrando
a seguir sua fala. A seguir fez uso da
palavra o Vereador Wilmar Monteiro, inician-
do sua fala, disse que a Câmara havia
tomado conhecimento naquela data, que o Equí-
pio Tribunal de Contas do Estado, havia rejei-

tado as contas do Prefeito Alair Corrêa referen-
 te ao período de 1986. Adiante disse que era
 do conhecimento de todos que a função do Tri-
 bunal era o de órgão auxiliar das Câma-
 ras Municipais, não tendo papel decisório, e
 que era prerrogativa dos Legislativos Muni-
 cipais, destacando que no país, e em particu-
 lar no Estado do Rio, as coisas trans-
 corriam tão devagar que ficava difícil pa-
 ra o Vereador, sequer respeitar a propos-
 ta do Ministro Relator, visto que, pudera
 constatar em rápida leitura pelo documen-
 to apreciado pelo Tribunal, fatos que consi-
 derava de importância, quando em inspe-
 ção na Prefeitura, o Inspetor do Tribunal já
 opinava pela aprovação das contas do
 Prefeito Alair Corrêa, referentes ao ano de
 1986, e em seguida, verificava-se tam-
 bém, que o atual Prefeito não atendera
 a solicitações do Tribunal, exaradas em
 quatro de setembro de mil novecentos e
 noventa, chegando a conclusão de não sa-
 ber se agia politicamente, ou em maté-
 ria de direito, pois não podia aceitar, tais
 fatos, pois se o próprio Tribunal não ti-
 vera suas determinações em julho de no-
 venta e nada acontecera, se o Inspetor
 vinha a Cabo Frio e opinava pela apro-
 vação das contas, como podia votar base-
 ado em parecer do Relator que normal-
 mente não dava parecer. Disse também
 que sem a intenção de ofender a qualquer
 Ministro do Tribunal, o volume de pro-
 cessos que examinavam era tão grande

dando margem a equívocos, e assim como Vereador, não podia atender a um simples relato de Ministro, que simplesmente não estivesse ^{in loco} verificando os documentos, tendo então para praticar justiça de votar de acordo com o Inspetor, que opinava pela aprovação das contas. Disse que estranhamente, também um Ministro votara de acordo com o parecer do Inspetor, e que a premissa de irregularidades só fora levantada quando fora pedido vistas do processo através de outro Ministro, havendo então no mínimo incoerência quanto a parâmetros usados pelo Tribunal quanto a fiscalização de contas municipais, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
hummit..